



**Prefeitura Municipal de
Rio Paranaíba**

CEP. 38.810 - 000 - Estado de Minas Gerais

LEI NR. 1.021 DE 12 DE MARÇO DE 2001.

Autoriza venda em Hasta Pública
de bens da Municipalidade e contém outras provi-
dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA ESTADO
DE MINAS GERAIS, Decretou e Prefeito Municipal sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a venda, através de Leilão Público,
pela melhor oferta, os seguintes bens de propriedade do Município:

I - Um veículo VW/ Santana, ano de fabricação 1999, cor
preta, Chassi: 9BWZZZ327YP007027, por valor não inferior a R\$
12.000,00 (Doze mil reais);

II - Um caminhão basculante, ano 1998, Mercedes Benz /
L 1620, Diesel, chassi 9BM695014 WB 171018, cor vermelha, por
valor não inferior a R\$ 50.0000,00 (cinquenta mil reais);

III- Sucata de veículo Gol CL, batido, ano 1990, cor prata,
chassi 9BWZZZ30ZLT082598, por valor não inferior a R\$ 1.000,00
(Um mil reais);

IV- Sucata de caminhoneta Saveiro VW, ano 1995, batida,
sem condições de uso, cor branca, Chassi 9BWZZZ30ZSP015087, por
valor não inferior a R\$1.000,00 (Um Mil Reais);

João Gutemberg do Castro
Prefeito Municipal